

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da Cruzando Histórias Associação Civil visa evidenciar e reforçar os valores éticos da organização, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a execução das suas atividades, estabelecendo regras e diretrizes para a tomada de decisões éticas e responsáveis, de boa conduta, administração de conflitos de interesse e valorização da diversidade.

1. DESTINATÁRIOS

Este Código se aplica à Cruzando Histórias Associação Civil e a todas as pessoas jurídicas e pessoas físicas que tenham envolvimento, direto ou indireto, com ela, incluindo os detentores de cargos de conselho e direção, os empregados, os prestadores de serviços, consultores, estagiários e voluntários (“colaboradores”), além de outros.

Todos os destinatários desta Política devem conhecer e aderir formalmente aos princípios e regras previstos neste Código.

2. MISSÃO

Quebrar as barreiras de isolamento e não pertencimento das mulheres no mundo do trabalho, por meio de acolhimento empático, reconhecimento e valorização de suas histórias.

3. VISÃO

Ser referência na promoção de conexões humanas no meio profissional e na ressignificação de carreiras femininas.

4. VALORES

- 4.1. Escuta: estar disponível e presente;
- 4.2. Empatia: acolher, sentir junto e não condenar;

- 4.3. Colaboração: aprender e compartilhar conhecimentos e experiência;
- 4.4. Valorização Humana: respeito e valorização das pessoas e suas histórias;
- 4.5. Responsabilidade: comprometimento com a causa, com sociedade e meio ambiente.

5. DEVERES

São deveres de todos os colaboradores da Cruzando Histórias:

- 5.1. Observar as regras deste Código e de toda legislação brasileira vigente;
- 5.2. Agir com honestidade, ética e respeito;
- 5.3. Respeitar os direitos humanos e o meio ambiente;
- 5.4. Respeitar a diversidade;
- 5.5. Promover o direito à liberdade pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- 5.6. Repudiar qualquer forma de assédio;
- 5.7. Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- 5.8. Salvaguardar os bens institucionais da Cruzando Histórias;
- 5.9. Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção ou de atos ilícitos/criminosos;
- 5.10. Proteger informações confidenciais e a propriedade intelectual da Cruzando Histórias;
- 5.11. Preservar o nome e a imagem da Cruzando Histórias;
- 5.12. Zelar pelo bom ambiente físico da sede da organização, denominada Casa CH, identificando e auxiliando na solução de possíveis/eventuais problemas;

- 5.13. Ter conhecimento sobre todas as atividades e projetos desenvolvidos pela Cruzando Histórias, de modo a colaborar com a execução e divulgação;
- 5.14. Não compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário e senha do e-mail da Cruzando Histórias, assim como de outros sistemas à ela vinculados, que são pessoais e intransferíveis.

6. IGUALDADE DE GÊNERO E RAÇA

Os destinatários deste Código devem estar comprometidos com a igualdade de gênero e raça em todas as esferas e departamentos, valorizando a ocupação de mulheres e pessoas negras e/ou indígenas nos quadros institucionais.

7. INTEGRIDADE PROFISSIONAL

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade, sendo indispensável:

- 7.1. Guardar e respeitar o sigilo das informações estratégicas internas da Cruzando Histórias;
- 7.2. Não exigir, insinuar, aceitar, oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, em razão do cargo ou função exercida na Cruzando Histórias;
- 7.3. Não utilizar da sua posição, cargo ou função exercida na Cruzando Histórias para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- 7.4. Renunciar a participação na prática de comércio e de qualquer atividade de natureza religiosa, política e partidária nas dependências da Casa CH ou enquanto estiver atuando em seus projetos ou em seu nome;
- 7.5. Abster-se de usar o nome, marca e símbolos da Cruzando Histórias sem autorização prévia;

- 7.6. Não compartilhar conteúdo nas redes sociais que sejam incompatíveis com os valores da Cruzando Histórias, garantindo a utilização responsável de suas redes sociais, sempre com respeito, ética e bom senso, não sendo permitida a utilização do e-mail institucional da Cruzando Histórias para cadastro de contas em redes sociais.

8. COMBATE À CORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À FRAUDE

Os colaboradores da Cruzando Histórias deverão:

- 8.1. Colaborar com as instituições públicas e privadas com independência, transparência, ética, honestidade, moralidade e integridade e com respeito e cumprimento às Leis;
- 8.2. Relacionar-se com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, éticos e com boa reputação;
- 8.3. Estabelecer um ambiente de transparência para contratações, seleções de fornecedores e aquisições, primando pela qualidade, eficiência e economia.

9. CANAL DE DENÚNCIAS

Caso o destinatário tenha dúvidas sobre o presente Código ou considere necessário reportar uma potencial violação às regras aqui previstas, deverá fazê-lo através do canal de denúncias da Cruzando Histórias, através do envio de e-mail ao juridico@cruzandohistorias.org.br.

Todas as denúncias serão apuradas de forma ética e confidencial e, caso seja identificada qualquer violação ao presente Código pelo Comitê de Ética, serão aplicadas as medidas disciplinares cabíveis: advertência, suspensão ou rescisão contratual nos termos da legislação aplicável.

10. VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

O presente Código de Ética é válido por tempo indeterminado, a partir da sua divulgação, e poderá ser atualizado a qualquer tempo.

São Paulo, 1º de julho de 2024.



Beatriz Marques Mendes Diniz

Presidente da Cruzando Histórias Associação Civil